LEI Nº 4147, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concede incentivo fiscal à Empresa que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido incentivo fiscal à empresa Marconi Pereira da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.019.424/0001-66, consistente na isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo a 21 (vinte e um) apartamentos, durante 03 (três) anos, a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de fevereiro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Governo